



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

**COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E PROTEÇÃO ANIMAL**

**PARECER CONTRÁRIO N° 425/2021**

**REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 0107/2021**

**RELATOR: DOMINGOS PROTETOR**

**Ementa: INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO A ESTA CASA LEGISLATIVA QUE DISPONHA SOBRE O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS ATRAVÉS DE UMA UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO E DE EDUCAÇÃO**

**I - RELATÓRIO:**

Trata-se de indicação legislativa apresentada pela nobre vereadora Gilda Beatriz, por meio da qual indica ao Executivo Municipal o envio de projeto de lei que disponha sobre o controle populacional de cães e gatos através de uma unidade móvel de esterilização e de educação.

A Comissão de Justiça e Redação exarou parecer favorável à tramitação da indicação legislativa e, agora, o processo está sendo submetido à apreciação da Comissão de Meio Ambiente, Defesa Civil e Proteção Animal, tendo sido definido como Relator o Vereador Domingos Protetor.

É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO:**

Trata-se de indicação legislativa que tem como objeto a necessidade de controle populacional de cães e gatos através de unidade móvel de esterilização e de educação.

A autora justifica que

“Essa indicação legislativa tem como objetivo aumentar o número de castrações do município, reduzindo assim a população de animais nas ruas. Infelizmente, muitas pessoas por suas condições financeiras não conseguem realizar o procedimento em seus animais. O castramóvel trata-se de um veículo equipado para realizar cirurgias gratuitas de castração em cães e gatos. O controle reprodutivo dos animais domésticos é tema de significativa importância, especialmente porque tais fatores interferem diretamente no meio em que vivemos e na saúde pública.

Em meu gabinete, recebo diariamente inúmeros pedidos de ajuda, tanto de donos de animais, como denúncias dos que estão nas ruas. Assim, este projeto é de extrema importância.”

No entanto, o Exmo. Sr. Prefeito publicou, na edição nº 6171 do Diário Oficial do Município, a Lei nº 8.133, de 04 de maio de 2021, que dispõe sobre a instituição do programa de esterilização cirúrgica de cães e gatos, com a finalidade de controle populacional, realizado em unidade móvel de castração e educação em saúde – Castramóvel e dá outras providências.

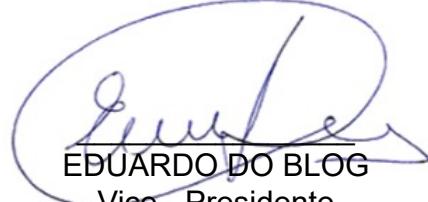
Dessa forma, apesar da importância da matéria proposta pela nobre vereadora, verifica-se que a indicação legislativa em apreço perdeu o seu objeto com a publicação da lei municipal acima citada.

**III – CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, manifesta-se DESFAVORAVELMENTE à tramitação da Indicação Legislativa nº 107/2021



DOMINGOS PROTETOR  
Presidente



EDUARDO DO BLOG  
Vice - Presidente



GIL MAGNO  
Vogal